DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Gabarito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ERRATA DE LEI MUNICIPAL

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 648, de 22 de março de 2018, a qual dispõe sobre denominação de vias públicas do Bairro Residencial Independência, no Município de Saltinho.

CONSIDERANDO que houve um equívoco no texto constante no artigo 1º, da respectiva Lei.

CONSIDERANDO que cabe ao Município sanar essa irregularidade.

Deste modo, segue abaixo o artigo transcrito da maneira correta:

Onde se lê:

Art. 1º. - Ficam denominadas, com nomes de cidadãos prestantes, as vias públicas do bairro Residencial Independência, no Município de Saltinho, conforme segue:

Rua 5 – Adelino Bertazzoni;

Rua 7 – Avenida Florindo Cassano.

Leia-se:

Art. 1º. - Ficam denominadas, com nomes de cidadãos prestantes, as vias públicas do bairro Residencial Independência, no Município de Saltinho, conforme segue:

Rua 5 – Adelino Bertazoni;

Rua 7 – Avenida Florindo Cassano.

As demais condições e informações contidas na respectiva Lei Municipal, permanecem inalteradas.

Publique-se.

Saltinho, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
GABARITO PRELIMINAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1439, de 06 de Julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020, realizadas no dia 01 de março de 2020.

FARMACÊUTICO

MATEMÁTICA					PORTUGUÊS					CONH. GERAIS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	C	D	B	A	D	B	C	D	A	C	C	B	A	D

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	A	C	D	A	B	C	D	B	C	D	A	B	C

MÉDICO GINECOLOGISTA

MATEMÁTICA					PORTUGUÊS					CONH. GERAIS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	C	D	B	D	C	B	A	D	C	C	D	B	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	C	D	A	B	C	D	A	B	D	D	B	A

Saltinho, 02 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal